

LEI Nº 448

Dispõe sobre autorização para assinar contrato e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a assinar contrato de locação de um imóvel (prédio ou salas), destinado a Biblioteca Municipal.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica aberto o crédito especial, no orçamento vigente, de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de outubro de 1956.

